



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 252 • Barra do Piraí, 09 de junho 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

**DECRETO Nº 046 DE 25 DE MAIO DE  
2009.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS CORRELATAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARRA DO PIRAI, usando de suas  
atribuições legais que lhe confere o artigo  
4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de  
dezembro de 2008.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional  
Suplementar na lei de meios em vigor, no  
valor de R\$ 261.660,00 (DUZENTOS E  
SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E  
SESSENTA REAIS) para atender as  
despesas na forma dos anexos I e II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à  
execução deste Crédito Adicional  
Suplementar decorrerão da anulação total  
ou parcial das dotações consideradas na  
vigente Lei de Meios na forma dos Anexos I  
e II.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, ficando revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.14.422.0016.2.030				1.100,00
	3.3.50.41	00		1.100,00
				29
20.02.04.122.0003.2.028				8.000,00
	3.3.90.36	00		8.000,00
				25
20.09.04.123.0003.2.036				1.740,00
	3.3.90.36	00		1.740,00
				180
20.11.27.812.0019.2.054				18.000,00
	3.3.50.43	00		18.000,00
				441
20.11.12.361.0006.2.033				5.000,00
	4.4.90.51	00		5.000,00
				188
20.12.17.512.0005.2.034				94.100,00
	3.3.90.36	00		1.100,00
	3.3.90.39	00		93.000,00
				453
				455
20.12.04.451.0011.2.032				40.500,00
	3.1.90.11	00		40.500,00
				319
20.13.04.452.0011.2.033				36.220,00
	3.3.90.36	00		21.200,00
	3.3.90.30	00		20,00
	3.3.90.39	00		15.000,00
				352
				348
				356
20.15.08.244.0014.2.059				12.000,00
	3.3.90.32	00		12.000,00
				442
20.15.08.244.0014.2.022				35.000,00
	3.3.90.39	00		35.000,00
				440
<b>TOTAL</b>				<b>251.660,00</b>

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretária Municipal de Governo (INTERINO)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador do Município (INTERINO)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Lazer e Cultura**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretária Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mario Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.02.04.122.0003.2.028			8.000,00	
	3.3.90.32	00	8.000,00	22
20.04.04.092.0016.2.047			500,00	
	3.1.90.16	00	500,00	57
20.09.04.123.0003.2.036			38.490,00	
	3.3.90.92	00	38.040,00	164
20.11.12.361.0006.2.072			450,00	
	3.3.90.39	00	450,00	298
20.11.27.812.0019.2.010			40.000,00	
	3.1.90.11	00	40.000,00	253
20.12.15.543.0011.1.005			163.000,00	
	4.4.90.51	00	163.000,00	311
20.12.04.451.0011.2.034			1.100,00	
	3.3.90.30	00	1.100,00	449
20.13.04.452.0011.2.033			120,00	
	3.3.90.39	00	120,00	353
<b>TOTAL</b>			<b>251.660,00</b>	<b>251.660,00</b>

<b>ANEXO II</b>				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BARRA DO PIRAI</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RECURSOS</b>
<b>ANULAR</b>				
30.03.2.015				10.000,00
	3.3.90.39	00		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>

<b>SUPLEMENTAR</b>				
30.03.2.015			10.000,00	
	3.3.50.41	00	10.000,00	17
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

## DECRETO Nº 050/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ART. 1º** - Será considerado “Ponto Facultativo”, nas repartições municipais, o dia 11 (quinta-feira) de junho do corrente ano, em comemoração ao dia de “Corpus Christi”.

**ART. 2º** - Será considerado, também, “Ponto Facultativo” o dia seguinte, 12 (sexta-feira).

**ART. 3º** - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 8 DE JUNHO DE 2009.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*smg/ebmp*

**LEI MUNICIPAL Nº 1541 DE 29 DE MAIO DE 2009.**

**EMENTA:** “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL 618 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E DA LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003, DISPONDO SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A DIREÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ASSIM COMO ALTERA

A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO ANEXO I DA LEI 777 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003 – REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ.”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificada a redação do artigo 2º, tanto da Lei Municipal nº 618 de 28 de dezembro de 2001, quanto a Lei Municipal 777 de 14 de novembro de 2003, atualmente redigido, tanto para uma lei, quanto para outra, conforme abaixo:

**Art. 2º** - A Guarda Municipal é subordinada à Secretaria Municipal de Administração e será dirigida pelo Comandante da Guarda Municipal, Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, contendo como um dos requisitos básicos necessários de provimento, que seja ocupado por Oficial das Forças Armadas ou da Polícia Militar.

**Passa a vigorar com a redação que segue:**

**Art. 2º** - A Guarda Municipal é subordinada à Secretaria de Administração e será dirigida pelo Comandante da Guarda Municipal, Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior – DAS-4, contendo como um dos requisitos básicos necessários de provimento, que seja ocupado por alguém que, preferencialmente tenha formação de Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Fica modificada, também, a redação do artigo 3º do Anexo I da Lei Municipal 777 de 14 de novembro de 2003 – REGIMENTO INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – atualmente grafado conforme abaixo:

**Art. 3º** - A Guarda Municipal de Barra do Piraí, autorizada Pela Lei Municipal 618, de 28 de dezembro de 2001, destina-se à proteção de bens, serviços e instalações do Município, fazendo observar a ordem, o respeito a posturas, a moralidade pública e a preservação dos bens públicos municipais, sendo Comandada por Oficial da Ativa ou Reserva das Forças Armadas ou Auxiliares.

**Passando a vigorar com a redação que se segue:**

**Art. 3º** - A Guarda Municipal de Barra do Piraí, autorizada pela Lei Municipal 618, de 28 de dezembro de 2001, destina-se a proteção de bens, serviços e instalações do Município, fazendo observar a ordem, o respeito, a posturas, a moralidade pública e a preservação dos bens públicos municipais, sendo comandada, preferencialmente, por alguém que tenha formação de Guarda Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2009.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 032/2009*  
*Autor: Luiz Roberto Coutinho*  
*Smg/ebmp.*

**LEI MUNICIPAL Nº 1542 DE 1º DE JUNHO DE 2009.**

**EMENTA:** “AUTORIZA INSTALAÇÃO DE POLICLINICAS NOS POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, aprova e o

### PORTARIA Nº 279/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 1º de junho de 2009, LIEGE FERRARI VELOSO, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência Social - Nível DAS-4, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 98 de 14 de janeiro de 2009.

### GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*Memo. nº 165/CBGT/SMAS/2009*  
*smg/ebmp*

### PORTARIA Nº 280/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 084/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, ocorrido em 29 de maio de 2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63

inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Trabalhador, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

### GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*Reg. às fls.* *do livro próprio.*  
*Smg/ebmp.*

### PORTARIA Nº 281/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o memorando nº 085/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

**Considerando** o Ato de Aposentadoria do servidor ANTÔNIO ANDRADE, ocorrido em 29 de maio de 2009;

**Considerando** a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Trabalhador, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor ANTONIO ANDRADE, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

### GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*Reg. às fls.* *do livro próprio.*  
*Smg/ebmp.*

### PORTARIA Nº 282/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o memorando nº 086/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

**Considerando** o Ato de Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, ocorrido em 29 de maio de 2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

#### RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Faxineira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

### GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*Reg. às fls.* *do livro próprio.*  
*Smg/ebmp.*

### PORTARIA Nº 283/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso

de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 087/2009, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, ocorrido em 25 de maio de 2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

**RESOLVE:**

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Pedreiro, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor SEBASTIÃO DA SILVA mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 25 de maio de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*smg/ebmp.*

**PORTARIA Nº 284/2009**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 037/CMDCA/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Re-ratificar os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, excluindo-se o Suplente - Luiz Antonio Rocha, Representante da Pastoral da Criança e Associação de Moradores – FAMOR, que será substituído pela Sra. Carmem Lúcia Alves Silva, ratificando-se os demais termos da Portaria primitiva.

**Art. 2º** - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 450/2008.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*smg/ebmp.*

**PORTARIA Nº 285/2009**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 378/08, de 01 de setembro de 2008, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 009/CMDPPD/AMSD/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Re-ratificar aos termos da Portaria nº 378/08, de 01 de setembro de 2008, excluindo-se a Titular – Ana Paula Pereira Martins Simonetti, Representante da

Associação Pestalozzi de Barra do Piraí, que será substituída pela Sra. Ana Paula Vaz Silva de Paula e a suplência passará para Ricardo Alexandre Coelho da Silva, ratificando-se os demais termos da Portaria primitiva.

**Art. 2º** - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 378/08.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 4 DE JUNHO DE 2009.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

*smg/ebmp.*

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.**

**OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE IPIABAS, BARRA DO PIRAÍ-RJ**

**PRAZO – 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. LEGALIDADE – PROCESSO Nº 7347/2009, CARTA-CONVITE Nº 056/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

**VALOR GLOBAL - R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).**

**RECURSOS** - 20.13.15.451.0011.1.006 –  
4.4.90.51.00.00.00.0004

**ASSINADO** – 01/06/2009

**GABINETE DO PREFEITO, 01 DE  
JUNHO DE 2009.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO – TERMO DE  
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A  
EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE  
TERRAPLANAGEM LTDA.**

**OBJETO – SERVIÇO EMERGENCIAL DE  
ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NO  
ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO.  
PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.**

**LEGALIDADE – PROCESSO Nº  
7782/2009, DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 24,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**VALOR GLOBAL - R\$43.410,00  
(QUARENTA E TRÊS MIL  
QUATROCENTOS E DEZ REAIS).**

**RECURSOS** - 20.19.18.541.0020.1.035 -  
3.3.90.39.05.00.00.00099.

**ASSINADO** – 26/05/2009

**GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO  
DE 2009.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
39/2009**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**, devidamente  
autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito  
Municipal torna pública a **DISPENSA**, com  
fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal  
nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,  
conforme a seguir: Processo  
Administrativo: 114/09/FMAS. Objeto:  
Locação de imóvel para o funcionamento  
do Programa Projovem Adolescente.  
LOCADOR: ELY FERRAREZ MOREIRA –  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Funcionais Programáticas:  
30.02.08.243.0014.2.016 e  
30.03.08.243.0014.2.015 Dotações  
Orçamentárias 3.3.90.36.0000 e  
3.3.90.36.0000 . Ass. Wellington Martins  
Marcondes - Secretário Municipal de  
Administração. Barra do Piraí (RJ), em  
01/06/2009.

**FAZENDA  
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí,  
através da Secretaria Municipal de  
Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei  
nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos  
partidos políticos, os sindicatos dos  
trabalhadores e as entidades empresariais  
que recebeu os recursos federais conforme  
demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	103.914,20	20/5/2009
FUNBEB	6.345,31	20/5/2009
<b>TOTAL</b>	<b>110.259,51</b>	

**Barra do Piraí, 21 de maio de 2009.**

**Francisco Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda**

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO Nº044/09**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ , ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997  
COMUNICAAOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E  
AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME  
DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE  
RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia:TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2009	<b>816016</b>	01/06/2009	001	000736	0000270644	624.978,39	<b>43.626,81</b>	668.605,20	-	25000523989200901	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Ação/Serviço/Estratégia:PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2009	<b>815471</b>	01/06/2009	001	000736	0000270628	145.189,92	,00	145.189,92	-	25000528706200917	MUNICIPAL

**GABINETE DO SECRETÁRIO,03 de junho de 2009.**

**João Antonio Camerano Neto  
Secretário Municipal de Saúde**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
949/2009**

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado no parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, lançado nos autos do Processo SMS/FMS nº. 949/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição dos medicamentos arrolados às fls. 44/46, visando suprimento à Farmácia Básica Municipal e a Programas de Saúde específicos;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que se encontra em tramitação processo inerente à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, notadamente o Processo SMS/FMS nº 1046/2009;

**CONSIDERANDO** as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro, a fim de atender a Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de nºs 4.320/64 e 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ter o Município de Barra do Piraí uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes);

**CONSIDERANDO** a presença dos

pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 949/2009,

**RESOLVE:**

**SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) nº 04.216.957/0001-20, no valor de R\$ 2.301,46 (dois mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos); e o valor de R\$ 55.256,46 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a favor da pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA,** CNPJ (MF) nº 03.946.428/0001-10, tendo como objeto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 44/46 do Processo SMS/FMS nº 949/2009, visando suprir a demanda da Farmácia Básica Municipal e a Programas de Saúde específicos.

Barra do Piraí (RJ), em 17 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE  
SAÚDE**

**RATIFICO** o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 17 de abril de 2009.

**JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO  
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1242/2009**

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1242/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação da menor identificada no laudo médico para emissão de AIH, decorrente de prescrição médica, acostados às fls. 03/04 do sobredito feito administrativo;

**CONSIDERANDO** restar infrutífera a disponibilidade de leito de UTI pediátrica em consultas efetuadas à rede de centrais de regulação do Estado do Rio de Janeiro, fato devidamente comprovado nos autos do Processo SMS/FMS nº 1242/2009;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos arts. 6º, caput, 196, 197 e 198, todos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

**CONSIDERANDO** não dispor a rede pública e privada de saúde do Município de Barra do Piraí de Unidade de Tratamento Intensiva – UTI – pediátrica;

**CONSIDERANDO** que se encontra em tramitação processo inerente ao credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, tendo como fundamentação o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a presença dos

pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1242/2009,

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.759.246/0001-87, CNES nº 5396042, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como objeto internação de menor em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI pediátrica, bem como atendimentos complementares, cujo prontuário conterá a descrição completa dos procedimentos a que for submetida a menor, bem como elaborada planilha de custos individualizada a fim de fazer prova da compatibilidade dos valores a serem pagos com os de mercado, com a conseqüente auditoria pela SMS/FMS.

Barra do Piraí (RJ), em 02 de junho de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE  
SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 02 de junho de 2009.

**JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO  
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
1196/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº. 1196/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição de materiais médico-hospitalares arrolados às fls. 03/12, visando atendimento ao Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, mantido pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

**CONSIDERANDO** que se encontra em tramitação processo inerente à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, precisamente o de nº 1223/2009;

**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços de mercado efetuada entre empresas do ramo e pertinente com o objeto a ser adquirido;

**CONSIDERANDO** as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro, a fim de atender a Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de nºs 4.320/64 e 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ter o Município de Barra do Piraí uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes);

**CONSIDERANDO** a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1196/2009,

**RESOLVE:**

**SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAIOLI TOSTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.876.934/0001-05, no valor de R\$ 34.732,20 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos); o valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), a favor da pessoa jurídica SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº 59.225.268/0001-74; o valor de R\$ 8.057,40 (oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a favor da pessoa jurídica COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ (MF) nº 95.433.397/0001-11; o valor de R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais), a favor da pessoa jurídica COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ (MF) nº 08.117.794/0001-80; o valor de R\$ 12.077,00 (doze mil, setenta e sete reais), a favor da pessoa jurídica MAC – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ (MF) nº 01.842.604/0001-48; o valor de R\$ 22.589,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais), a favor da pessoa jurídica RAM MARQUES – ME, CNPJ (MF) nº 03.749.855/0001-08, tendo como objeto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 03/12 do Processo SMS/FMS nº 1196/2009.

Barra do Piraí (RJ), em 03 de junho de 2009.



**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE  
SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. O empenhamento se dará de forma estimativa, eis que concluído o processo licitatório, mediante o ato de adjudicação aos licitantes vencedores, haverá a anulação do saldo orçamentário não utilizado. Registre-se tal condição na descrição da nota de empenho que, de “per si”, substituirá o termo de contrato na forma do art. 62, “caput”, e seu § 4º, da Lei nº 8.666/93. Dê-se publicidade nos termos do “caput” do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai – RJ, em 04 de junho de 2009.

**JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO  
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
1197/2009**

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA,  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº. 1197/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição dos materiais médico-hospitalares arrolados às fls. 03/08, visando atendimento das Unidades Básicas de Saúde mantidas pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90

**CONSIDERANDO** que se encontra em tramitação processo inerente à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, precisamente o de nº 1223/2009;

**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços de mercado efetuada entre empresas do ramo e pertinente com o objeto a ser adquirido;

**CONSIDERANDO** as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro, a fim de atender a Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de nºs 4.320/64 e 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ter o Município de Barra do Pirai uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes);

**CONSIDERANDO** a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1197/2009,

**RESOLVE:**

**SUBMETTER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAIOLI TOSTES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.876.934/0001-05, no valor de R\$ 47.175,80 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); o valor de R\$ 3.907,80 (três mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), a favor da pessoa jurídica COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA,

CNPJ (MF) nº 95.433.397/0001-11; o valor de R\$ 1.612,90 (um mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), a favor da pessoa jurídica SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº 59.225.268/0001-74; o valor de R\$ 8.057,40 (oito mil, cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), o valor de R\$ 12.356,95 (doze mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a favor da pessoa jurídica MAC – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ (MF) nº 01.842.604/0001-48; e o valor de R\$ 19.700,40 (dezenove mil, setecentos reais e quarenta centavos), a favor da pessoa jurídica RAM MARQUES – ME, CNPJ (MF) nº 03.749.855/0001-08, tendo como objeto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 03/12 do Processo SMS/FMS nº 1196/2009.

Barra do Pirai (RJ), em 03 de junho de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE  
SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. O empenhamento se dará de forma estimativa, eis que concluído o processo licitatório, mediante o ato de adjudicação aos licitantes vencedores, haverá a anulação do saldo orçamentário não utilizado. Registre-se tal condição na descrição da nota de empenho que, de “per si”, substituirá o termo de contrato na forma do art. 62, “caput”, e seu § 4º, da Lei nº 8.666/93. Dê-se publicidade nos termos do “caput” do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai – RJ, em 04/06/2009.

**JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO  
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
08150/2009	ALVARO HENRIQUE DE JESUS	MEDICA	32 DIAS	25/05/09	324/2009
08144/2009	MIRIAM ROSE M. DE VASCONCELLOS	MEDICA	90 DIAS	31/05/09	325/2009
08147/2009	LUCIMAR MOREIRA DELFINA	MEDICA	60 DIAS	21/05/09	326/2009
08148/2009	JOSE LUIS CLAUDIO	MEDICA	93 DIAS	30/05/09	327/2009
08149/2009	CELESTE SILVA	MEDICA	32 DIAS	21/05/09	328/2009
08138/2009	RILDO DE MATOS DOS SANTOS	MEDICA	32 DIAS	21/05/09	329/209
08140/2009	ROBERTO MILER SAMPAIO DA ROCHA	MEDICA	62 DIAS	24/05/09	330/2009
02182/2009	MARIA HELENA ROSA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/07/09	331/209
04808/2009	EDMEIA DOS SANTOS MARTINS	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/07/09	332/2009
06720/2009	VALDENIR DE SOUZA	LIC.PREMIO	90 DIAS	10/07/09	333/2009
01264/2009	VANILDO SOARES DOS REIS	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/07/09	334/2009

PROCURADORIA

ERRATA

REF.: EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 3341/2009

CONTRATO Nº 040/2009 e 041/2009

Aos interessados:

Onde se lê:

RECURSOS: 20.11.12.365.0006.2.002 –  
3.3.90.30.03.00.00.00.0000 desp. 199,  
20.11.12.361.0005.2.002 –  
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 desp. 197

Leia-se:

RECURSOS: 20.11.12.365.0006.2.002 –

3.3.90.30.03.00.00.00.0000 desp. 199,  
20.11.12.361.0006.2.002 –  
3.3.90.30.01.00.00.00.0000 desp. 197

Barra do Piraí, 04 de junho de 2009.

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO

# Festival de Inverno de Ipiabas

6ª Edição

**05 a 14 de JUNHO**

**BARRA DO PIRAÍ - RJ**

05 de junho - sexta - 21h

**Leticia Belúcio**

06 de junho - sábado - 22h

**Kleitton e Kledir**

11 de junho - quinta - 21h

**Vitor & Yuri**

12 de junho - sexta - 22h

**Waldo Discoteque**

13 de junho - sábado - 22h

**Ultra Voltz**



**ACAI**

